

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE NºS 1834/78, 1840/78, 1845/78, 1847/78, 1852/78,
1855/78, 1904/78, 1960/78, 1976/78 e 1978/78.

INTERESSADOS: Roseane Pinto Ferreira e outros

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATORA : Consa. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 1345 /78, CPG, Aprov. em 08 / 11 /78

I- RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1979, de alunos sem a idade mínima legal exigida.

- Constituem peças dos processos:
- requerimento dos responsáveis
- certidões de nascimento
- avaliações do desempenho
- material escolar dos alunos

APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de primeiro grau. Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1979, na 1ª série do 1º grau de qualquer escola do sistema estadual de São Paulo.

1- Roseana Pinto Ferreira
(Proc. CEE nº 1834/78)

2- Paulo Mareio Almeida Dias Teixeira
(Proo. CEE nº 1840/78)

3- Marcelo Silverio Figueiredo
(Proc. CEE nº 1845/78)

4- Luciana Constantino Marques Diniz
(Proc. CEE nº 1847/78)

5- Simone Rodrigues Alcântara
(Proc. CEE nº 1852/78)

6- Fernando Cesar Breviglieri
(Proc. CEE nº 1855/78)

7- Daniel Lieff
(Proc. CEE nº 1904/78)

8- Luciana Marques de Oliveira
(Proc. CEE nº 1990/78)

9- Cristiane Duarte dos Santos
(Proc. CEE nº 1976/78)

10- Rita de Cássia Gomes da Rocha
(Proc. CEE nº 1878/78)

São Paulo, 25 de outubro de 1978
a) Cons^a. Therezinha Fram - Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Gerson Munhoz dos Santos e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 25 de outubro de 1978.

a) Cons^o José Conceição Paixão

Presidente